



LEI ORDINÁRIA Nº 475

de 27 de novembro de 1965

CONCEDE SUBVENÇÃO ANUAL DE C\$.1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) AO HOSPITAL MATOGROSSENSE DE PÊNFIGO, COM SEDE EM CAMPO GRANDE, NESTE ESTADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

É concedida uma subvenção anual no valor de C\$. 1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) ao Hospital Matogrossense de Pênfigo, com sede na cidade de Campo Grande, neste Estado.

Art. 2º..

Para atender a despesa prevista no artigo anterior, será consignada anualmente verba própria no Orçamento Municipal a partir do ano de 1966.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 1965.

JOSÉ SEBASTIÃO CÂNDIA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 475/1965 - 27 de novembro de 1965

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em